21

GRUA
REABILITAÇÃO URBANA
DE ALBUFEIRA

PROPOSTA

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU | CENTRO ANTIGO DE ALBUFEIRA

Elaborado nos termos do disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana

Nos termos do artigo 5º do RJRU o GRU elaborou a **Proposta de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana) do Centro Antigo de Albufeira**, no sentido de propôr, que a Digníssima Câmara **delibere**, no âmbito da alteração ao Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (*Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro*) pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto:

- **manifestar concordância com a Proposta de Delimitação da ARU do Centro Antigo de Albufeira** (*alínea a) do n.º 1 do artigo 7º*) e respetivo conteúdo, nomeadamente, a memória descritiva e justificativa, a planta com a delimitação e o quadro de apoios e benefícios fiscais associados aos impostos municipais (*de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13º*);

- **submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta de Delimitação da ARU do Centro Antigo de Albufeira** em apreço, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 13º do RJRU, e posterior envio para publicação, através de aviso na 2ª Série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, remetendo em simultâneo para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. o ato de aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (*conforme o estipulado nos n.º 4 e 5 do artigo 13º do RJRU*).

Albufeira, 06 de agosto de 2018

A Vereadora,

(Cláudia Guedelha)

APRESENTADO
EM REUNIÃO DE 21/08/2018
DELIBERAÇÃO
Foi deliberado aprovar a proposta.
O Presidente da Câmara,
- Dr. José Carlos Martins Rolo -

Albufeira
MUNICÍPIO

Rua do Município – 8200 Albufeira
Telefone – 289 599 500
grua@cm-albufeira.pt
www.cm-albufeira.pt